



PODER LEGISLATIVO  
CASA  
**MANOEL IZIDORO SOBRINHO**  
CNPJ.: 24.300.618/0001-35



**Emenda a Lei Orgânica n.º 001/2015**

“Revoga o inciso XXXVII, do § 2º, do Art. 84, da Lei Orgânica do Município de Alagoinha, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo § 2º do Art. 45, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** a presente Emenda a Lei Orgânica do Município de Alagoinha:

Art. 1º - Revoga o inciso XXXVII, do § 2º, do Art. 84, da Lei Orgânica do Município de Alagoinha.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Sala das Sessões, 17 de julho de 2015.

RUBENS FERREIRA DINIZ

Presidente

CLOVIS MARTINS BEZERRA

1º Secretário

ANTONIO MACIEL MIRANDA GALINDO

2º Secretário